



04 de janeiro de 2010
001/2010-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

Ref.: **Contratos Futuros sobre o Ibovespa – Alteração no Critério de Apuração do Preço de Ajuste e Horário de Término da Negociação.**

Informamos que, a partir de **11/01/2010**, inclusive, a BM&FBOVESPA alterará o período de apuração do preço de ajuste do Contrato Futuro sobre o Ibovespa do vencimento mais líquido, conforme a seguir:

- O preço de ajuste será apurado pelo cálculo da média aritmética ponderada dos negócios realizados no **intervalo de negociação das 18:00 às 18:10**, exceto no dia do vencimento, quando o preço de ajuste será calculado pela média ponderada das últimas três horas do índice no mercado a vista, incluindo o *call* de fechamento desse mercado.
- Para os demais vencimentos, o critério de apuração do preço de ajuste permanecerá o mesmo.

Por consequência, o horário de término da negociação dos Contratos Futuros sobre o Ibovespa (IND), Futuro de Ibovespa Mini (WIN), Rolagem Futuro de Ibovespa (IR1), Futuro de IBrX-50 (BRI), Opção sobre Futuro de Ibovespa e Volatilidade de Ibovespa (VOI) passará a ser às **18:10**.

Os critérios de apuração dos preços de ajuste podem ser consultados em www.bmfbovespa.com.br > Mercados > Mercadorias e Futuros > Boletim > Indicadores > Metodologia > Critérios para a Apuração dos Preços de Ajuste.

Os horários de negociação podem ser consultados em www.bmfbovespa.com.br > Regulação > Derivativos > Normas de Negociação > Horário de Negociação.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 2565-4680.